



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 990 / 2005

**Dispõe sobre indenização de férias regulamentares da servidora que menciona.**

A Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.96,

RESOLVE:

**Art. 1º - Indenizar integralmente as férias regulamentares da servidora Dora Vânia Pereira Silva Ulhôa, referente ao período aquisitivo 2004/2005.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e cinco.

*M. Romualda*  
**VEREADORA MARIA ROMUALDA OLIVEIRA ANDRADE**  
**Presidente**

